



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

021/06/2005
Walter Lopes Faria

**LEI MUNICIPAL Nº 703/2005
De 2 de junho de 2005**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das Outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três Mil Reais) destinados a atender a despesa com a aquisição de uma Kombi 0 KM e 01 ônibus usado para transporte escolar.

- 05.01-12.361.0040.1026.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 83.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 2 de junho de 2005.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal